Reg. de Leis Fls 13 Verso dos livros Nº 1-

José Abraão

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÌPIO DE PETRÒPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 23 de 25 DE NOVEMBRO DE 1952.

Criando um cargo de motorista, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Petrópolis.

Art. 1 - Fica criado, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Petrópolis, um cargo de motorista.

§ único- O vencimento correspondente ao cargo de que fala o artigo 1., será de cr.$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros) mensais.

Art. 2 - Fica aproveitado o atual servidor José Abraão Neves, que está exercendo atualmente a função de motorista na Câmara, para o cargo criado de acôrdo com esta Resolução.

Art. 3 - A despesa decorrente com a execução do disposto nesta Resolução, correrá por conta de verbas próprias da Câmara.

Art. 4 - A presente Resolução entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 1953, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 25 de novembro de 1952.

Helio Bittencourt

HELIO BITTENCOURT - presidente